



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI N.º 613/99

CONCEDE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E
CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japaraíba, aprovou, e eu Prefeito Municipal promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, conforme a seguinte designação:

SUBVENÇÕES SOCIAIS:

Congado de Nossa Senhora do Rosário de Japaraíba.....	R\$ 1.000,00
Conselho Particular de Japaraíba – SSVP.....	R\$ 1.000,00

CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

Alvorada Esporte Clube	R\$ 1.000,00
------------------------------	--------------

Art. 2º - É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresas de fins lucrativos, salvo se trata de subvenções cuja a autorização seja expressa em lei especial.

Art. 3º- Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções e contribuições visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

Art. 4º - Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da administração municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

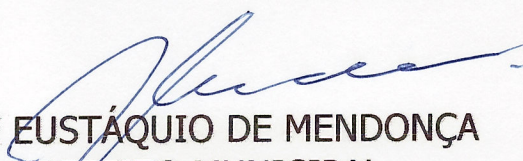
Art. 5º - As deliberações dos recursos destinados as subvenções sociais só poderão ser executadas mediante prova de funcionamento da entidades e apresentação do plano de aplicação dos recursos.

Parágrafo Único - Após o repasse dos recursos, as entidades beneficiadas terão até 31/12/00 de prazo para apresentar Prestação de Contas dos recursos recebidos.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 22 de novembro de 1999.


JOSÉ EUSTÁQUIO DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL